



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3602



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2023 - M.C.A.

TERMO DE JULGAMENTO AO PROCESSO DE PENALIDADE, do Processo Administrativo Sancionatório contra o fornecedor **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, CNPJ nº **46.218.865/0001-20**, RUA JOÃO MARCHIORI, 483, na cidade de Marialva – PR, com representante legal **THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, CPF sob nº 107.924.019-56, decorrente de irregularidades na execução do fornecimento do equipamentos do **Contrato nº 97/2023**, referente o processo licitatório **Pregão nº 79/2023**, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Tendo por objeto: **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2023, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços.**

Considerando a instauração do Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor, Processo Administrativo nº 774/2023;

Considerando as notificações prévias realizadas pela fiscalização do Contrato;

Considerando a notificação realizada à empresa **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, CNPJ nº **46.218.865/0001-20**, no dia 01/12/2023, através do sistema eletrônico 1Doc Ofício nº 1.078/2023, quanto a instauração de processo de penalidade, **não retornando resposta ou manifestação.**

Considerando o relatório de análise pela comissão de licitação, datado de 23 de agosto de 2024;

Considerando o parecer jurídico de análise ao processo de penalidade, datado de 28 de agosto de 2024;

JULGAMOS O PRESENTE PROCESSO, MEDIAMENTE A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:

1- Proceder a rescisão unilateral do Contrato: Rescindir unilateralmente o Contrato em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 79 inciso I, com fundamento na Lei 8.666/93, Art. 77 concomitante com o Art. 78 incisos I, II, III e IV

2 - Aplicação de Multa: aplicar de multa de 10% sobre o valor de inexecução parcial do contrato que foi na importância de R\$ 82.651,92 x 10%, perfazendo a multa o valor de R\$ 8.265,19 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e Lei 8.666/93 Art. 87 Inciso II;

3 - Aplicação de Impedimento de Licitar com o Município: aplicar a penalidade de suspensão de licitar pelo período de dois anos com a Administração Municipal de Céu Azul. Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e Lei 8.666/93 Art. 87 Inciso III:

Publique-se e notifique-se o interessado, para em requerendo apresentar recurso no prazo de cinco dias úteis;

Céu Azul, em 29 de agosto de 2024



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***960.109-**
29/08/2024 16:34:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 16:34:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p66d0cd36b622>
POR LAURINDO SPEROTTO - (**960.109-**) EM 29/08/2024 16:34

